

Estudo Técnico Preliminar 18/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23034.012171/2023-94

2. Descrição da necessidade

2.1.O presente documento apresenta os estudos preliminares realizados pela equipe de Planejamento do FNDE, visando assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas em consonância com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE AGOSTO DE 2022.

2.2. Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de copeiragem, como dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimentos de uniformes, matérias de consumo, insumos, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, fornecer atendimento das necessidades da administração do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com as especificações, quantidades estabelecidas nesse Estudo Preliminar.

2.3. Os serviços objeto da pretensa contratação, atualmente, são prestados por meio da execução do Contrato nº 153/2020 cuja a data de vencimento expira 29 de junho de 2023, sem prorrogação em virtude de ter atingido o limite máximo de tempo previsto em legislação.

2.4. Esse documento visa embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX e sua estrutura está em consonância com a Instrução Normativa 05/2017 SEGES/MPOG, art. 24 e a previsão de contratação está de acordo com os planejamentos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2.5. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE necessita assegurar a continuidade dos serviços de copeiragem, pois o serviço é necessário e imprescindível, já que garante o atendimento ao público interno e externo da Autarquia, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra uniformizada e de material, além da observância às recomendações aceitas pela boa técnica, higiene, normas e legislações aplicáveis, viabilizando a preparação e distribuição do café, da água e chá.

2.6. A Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Sendo assim, verifica-se uma tendência da Administração Pública em reconhecer a importância da realização dessas atividades por empresas especializadas, pois, com isso, desincumbem servidores e dirigentes de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas por meio de prestação de serviços terceirizados.

2.7. No uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018, autoriza a Administração a terceirizar alguns tipos de serviços:

Art. 1º No âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, serão preferencialmente objeto de execução indireta, dentre outros, os seguintes serviços:

VIII - copeiragem;

2.8. Os cargos extintos ou em extinção são passivos de ser objeto de execução indireta, portanto, sem fugir à regra.

2.9. Os serviços desejados devem ser executados por profissionais cujos cargos encontram-se atualmente extintos ou em extinção, impossibilitando esta entidade de preencher esta lacuna por meio de concursos públicos, restando à Administração, a terceirização dos serviços em apreço.

2.10. Pontua-se ainda que o FNDE utiliza dos serviços terceirizados em apreço, conforme contrato nº 153/2020, o qual estava com o término previsto para 29/06/2022, porém, foi prorrogado de forma excepcional por mais 12 meses do prazo de vigência com encerramento previsto para 29/06/2023, ou até que se conclua processo licitatório da Lei 14.133/2021 Art. 105 e 107.

Portaria nº 137, de 09 de março de 2023, do Ministério da Educação, publicada no DOU nº 48, de 10 de março de 2023.

- RONALDO BEZERRA LEITE - Matrícula SIAPE nº 0439454, representante da área requisitante;

- RAYANE DE OLIVEIRA - Matrícula SIAPE nº 2025387, representante técnico;
- ANDRÉ LUSTOSA AVILA - Matrícula SIAPE nº 1664238, representante administrativo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DISEC	Samara Danielle dos Santos Zacarias
CGLOD	Ronaldo Bezerra Leite
COSEL	Rayane de Oliveira Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O referido contrato terá o prazo inicial de vigência **de 24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, respeitada a vigência máxima decenal com base no art. 107 da Lei 14.133/2021.

4.2 Destaca-se que a referida fixação de prazo vai ao encontro da Orientação Normativa nº 38, de 13 de dezembro de 2011, da Advocacia-Geral da União (absorvida pela IN nº 05/2017 da Seges/MDG, que a incorporou em seu Anexo IX, item 12):

4.3 Nos contratos de prestação de serviços de natureza continuada deve-se observar que:

- a) o prazo de vigência originário, de regra, é de até 12 meses;
- b) excepcionalmente, este prazo poderá ser fixado por período superior a 12 meses nos casos em que, diante da peculiaridade e/ou complexidade do objeto, fique tecnicamente demonstrado o benefício advindo para a administração; e
- c) é juridicamente possível a prorrogação do contrato por prazo diverso do contratado originariamente.

4.4 Em consonância com o item b acima, justifica-se a duração inicial de 24 meses neste caso tanto do ponto de vista técnico quanto do econômico.

4.5 Tecnicamente, por se tratar de contratação com dedicação exclusiva de mão de obra com profissionais que detenham conhecimento e experiência mínima, admite-se uma curva de aprendizagem dos profissionais a serem alocados pela CONTRATADA para a execução dos serviços no FNDE. Assim, é de interesse da Administração que o conjunto desses profissionais permaneçam na autarquia por um período razoável após a fase inicial de aprendizagem. A possibilidade de não renovação do contrato pela contratada ao final do prazo de 12 meses imputaria um risco desnecessário ao alcance desse objetivo.

4.6 Economicamente, a duração inicial de 24 meses é justificada pela economia de custos administrativos envolvidos na prorrogação contratual ao final de 12 meses, ou de eventual nova contratação para o mesmo objeto, caso a Contratada se recuse a assinar a prorrogação. Além disso, espera-se que, diante de um contrato de 24 meses, as licitantes possam prever a diluição dos seus custos fixos ao longo desse período (o que não ocorreria em um contrato de 12 meses), aumentando a sua propensão à redução de preços na licitação.

4.7 Cumpre esclarecer, ainda, que a regra geral de anualidade dos contratos de caráter continuado tem sido relativizada em prol do reconhecimento dos custos administrativos envolvidos nas prorrogações e realização de novos certames, bem como da priorização do resultado das contratações para o interesse público e não mais em formalidades processuais, por vezes, desnecessárias. Essa tendência foi confirmada na nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, que não mais trata a duração de contratos com vigência superior a 12 meses como excepcionalidade, e distingue (diferentemente da Lei 8.666/1993) a questão da vigência contratual da existência de créditos orçamentários.

4.8 Assim, a Lei, em seu art. 105, reconhece a discricionariedade do gestor de definir o prazo de vigência contratual, sem mencionar um prazo padrão (como o de 12 meses). Ela inova ainda ao prever que os contratos continuados poderão ser prorrogados por até dez anos (art. 107), reforçando a percepção de que interessa à Administração uma maior duração de contratos que se demonstrem vantajosos e não a realização frequente de prorrogações e de licitações para contratos de curtas durações.

4.9 Em que pese a contratação objeto deste ETP ainda se baseie na Nova Lei de Licitações 14.133/2021, há que se reconhecer a importância dos Contratos como um horizonte que é resultado das novas tendências no campo das compras públicas em termos de consolidação de jurisprudências, boas práticas administrativas, doutrina e aprendizado acumulado pela Administração Pública desde a publicação da lei anterior em 1993.

4.10 A empresa contratada deverá iniciar suas atividades imediatamente após a assinatura do contrato, considerado suficiente para possibilitar a preparação do prestador para o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto na alínea “a. 1.1”, item 2.5, do Anexo V da IN nº 05/2017.

4.11 A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.12 A prestação dos serviços será realizada em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, conforme instrumento contratual.

4.13 Os serviços objeto desta contratação deverão ser realizados nos seguintes locais:

4.13.1 *Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “F”, Edifício FNDE, Brasília/DF;*

4.13.2 *SAAN, Quadra 01, Lote 170/230, Brasília/DF, Depósito de Brasília; Brasília/DF.*

4.14 O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) é o seguinte:

4.14.1 Para os serviços de Copeiragem: Código CBO: 5134-25;

4.14.2 Para os serviços de Garçom: Código CBO: 5134-05.

4.15 O escopo do serviço não prevê a necessidade de deslocamento e de hospedagem.

4.16 Cada Posto de Trabalho previsto deverá cumprir 44 (quarenta e quatro) horas semanais, dentro do horário de funcionamento normal da CONTRATANTE, que é das 7 às 20 horas, de segunda a sexta-feira, observada a legislação trabalhista vigente.

4.17 Em atendimento ao disposto no caput do art. 71 da CLT, o empregado deverá gozar de 1 (uma) hora para repouso e alimentação, não sendo permitida, sob nenhuma hipótese, a compensação ou supressão do intervalo.

4.18 Não haverá remuneração extra para demandas tratadas fora do horário de expediente da Contratante, sendo a Contratada a única responsável pelo ônus decorrente dessa atividade, incluídas todas as obrigações trabalhistas relacionadas.

4.19 Normativos que embasam a contratação:

a) Lei 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Lei nº 9.632/1988: dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

c) Instrução Normativa nº 05/2017 – MPDG: dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviço sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

d) Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES: dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP – para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras e sobre Sistema ETP digital.

e) Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME: dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviço em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

f) Convenção Coletiva de Trabalho SEACxSINDERVIÇOS – DF000037/2023.

4.20 Critérios e práticas de sustentabilidade

4.21 Com o propósito de contribuir com a implementação de políticas voltadas a utilização de meios que contribuam para amenizar a agressão ao meio ambiente e garanta sua preservação, recomenda ações mínimas, a serem adotadas pela contratada.

4.22 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao Art. 5º e seus incisos da IN nº1 de 19/01/2010, quando da aquisição de bens, recomenda-se exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.23 A empresa a ser contratada deverá atender os critérios de sustentabilidade, Art. 6º seus incisos da IN nº1 de 19/01/2010:

I - use produtos de limpeza práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber;

II - obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

III - observe a Resolução CONAMA nº 401, de 2008, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - forneça aos empregados os equipamentos de segurança de que se fizeram necessários, para a execução de serviços;

V- realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 199;

VII - respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.24. Além dos critérios de sustentabilidade mencionados devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 5ª Edição JUL/2022.

4.25 Da natureza continuada

4.26 Segundo a Instrução Normativa nº 05/2017, do antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os serviços prestados de forma contínua são definidos como:

(...) aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

4.27 Assim, os serviços objeto desta contratação caracterizam-se como de natureza continuada nos termos da IN, o que também é reconhecido por regulamentação interna do FNDE, conforme Portaria FNDE nº 261/2010 (SEI nº 1706552):

Art. 1º - Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito do FNDE, cujos contratos necessitam estender-se por mais de um exercício financeiro, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações rotineiras e antieconômicas.

§ 1º - São considerados serviços de natureza contínua do FNDE:

[...]

XVIII. **Copeiragem**, garçom, ascensorista, carregador, lavador de veículos, motorista, jardinagem e brigadistas;

5. Levantamento de Mercado

5.1 Segundo o art. 9º, III, da IN 58/2022, o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou realizar diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

5.2 A análise de mercado neste ETP objetiva identificar as principais características e tendências nas contratações de copeiragem, visando a orientar a equipe de planejamento na construção da melhor estratégia para a contratação, considerando a discricionariedade administrativa, bem como as possibilidades e limitações conferidas pela legislação aplicável na busca pela consecução do interesse público.

5.3 Este levantamento foi realizado a partir de três eixos: i) análise do modelo de contratação de copeiragem adotado pelo FNDE nos últimos anos; ii) análise de editais recentes de outros órgãos e entidades da Administração Pública para objetos similares e iii) análise das inovações e tendências do mercado.

5.4 Assim, na apresentação da solução final proposta para esta contratação (Item 5 do ETP) se buscará a melhor combinação das características acima mapeadas, considerando-se as experiências e os aprendizados das contratações anteriores do FNDE, o panorama das contratações de limpeza na Administração Pública, bem como as inovações e tendências do mercado.

5.5 Análise do modelo de contratação de copeiragem adotado pelo FNDE nos últimos anos

5.6 O atual contrato de número 153/2020 tem por objeto a prestação de serviços contínuos de copeiragem. Após a supressão de um posto de copeira, em virtude da rescisão do contrato de locação do edifício Elcy Meireles (2º Termo aditivo- Sei nº 2945555), a equipe atual é composta por 1 (um) posto de supervisor e 15 copeiras. O horário previsto no TR (SEI Nº 2826453) para execução dos serviços é das 07h00 às 20h00 de segunda a sexta-feira.

5.7 No quadro abaixo, trazemos as principais características do contrato atual:

PE /ano	Qtd empresas participantes	Contrato nº	Empresa contratada	Qtd de empregados alocados	Materiais/utensílios e equipamentos (sob demanda ou por conta da contratada)	Valor global da contratação
PE nº 06 /2017	72	153/2020	Defender Conservação e limpeza Eirelle	15 postos de copeira, após supressão	Por conta da contratada	R\$ 888.785,04 (anual)

5.8 O Edital de Pregão eletrônico nº 06/2017 tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de copeiragem, carregadores e condutores de veículos oficiais, o qual adotou-se o critério de julgamento menor preço por item.

5.9 O contrato de copeiragem vigente foi elaborado com base na Instrução Normativa nº 02/2008.

5.10 Foi vencedora do certame a empresa RM DE ALMEIDA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, em que se firmou o Contrato nº 10/2017 em 29 de junho de 2017, pelo período de 12 (doze) meses, com valor global de R\$ 729.452,28.

5.11 Durante sua vigência e considerando que a execução foi tida como satisfatória, o FNDE optou por prorrogar o contrato pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, firmado em 08/07/2018. Em 10/12/2018, foi celebrado o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato com vistas à repactuação de preços, no qual ficaram definidos novos valores para os postos de trabalho, a partir da exclusão e alterações de percentuais de benefícios e encargos, ajustando o valor global para

R\$ 698.904,80. Posteriormente, foi identificada a necessidade de retificação do citado valor para ajustar os custos com o posto de supervisor, ocasião em que foi celebrado, em 19/03/2019, o 2º Termo de Apostilamento, o qual fixou o valor global em R\$ 699.540,96. Na sequência, o contrato foi novamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência até 08/07/2019.

5.12 Todavia, no primeiro trimestre de 2019, a Contratada demonstrou sérias dificuldades no cumprimento das obrigações contratuais, em especial, na realização do pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos prestadores de serviços. Assim, foi efetuada a rescisão unilateral do contrato em questão e, por conseguinte, a celebração do contrato 153/2020 com a empresa Defender, em virtude de convocação de remanescente do Pregão eletrônico 07/2017.

5.13 No que se refere à execução dos serviços, verifica-se que no Encarte A do Termo de referência foram definidos os serviços a serem executados. De acordo com o documento os serviços de copeiragem serão executados no edifício FNDE e ANEXO, diariamente, somente no turno diurno, com jornada de trabalho equivalente a 44 horas semanais em horário a ser definido pela CONTRATANTE, respeitando-se o limite mínimo de 01(uma) hora de intervalo para almoço e repouso. Não há previsão de horas extras, portanto, o profissional alocado para cada posto não excederá a carga horária acima exposta.

5.14 A contratada, além de disponibilizar a mão de obra, deverá fornecer para a contratante os materiais e utensílios suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços.

5.15 Com a finalidade de avaliar a percepção da equipe de fiscalização do contrato atual acerca do modelo de contratação, foram feitas reuniões técnicas, das quais se pôde extrair o seguinte:

- Existe uma copa por andar.
- O café e chá são feitos em 1 (um) copa, sendo executado por turno de equipes.
- Toda manhã duas copeiras recolhem todas as garrafas dos andares e as mesmas fazem a limpeza e esquadra com água quente; lembrando que temos um carrinho, porém não é o indicado para este procedimento.
- Todos os utensílios são da empresa prestadora do serviço.
- São funções das copeiras:
 - Preparar copos com água gelada e servir em reuniões e eventos no auditório, sempre que for solicitado.
 - Preparar jarras e copos com água gelada e distribuir em todos os gabinetes, antes do início do expediente da manhã e antes do início do expediente da tarde.
 - Manter as geladeiras limpas e abastecidas com água gelada para reuniões
 - Efetuar a limpeza e higienização de todos os utensílios, eletrodomésticos e armários, em seu horário de trabalho.
 - Manter a limpeza e organização do posto de trabalho.
 - Existe uma dificuldade quando a máquina de café vai para manutenção, não tem reposição ou uma máquina para substituir a falta do aparelho retirado.
 - Os materiais compõem o preço mensal dos serviços.
 - A copeira que realiza a limpeza da parte externa dos purificadores de água.
 - A contratada mantém uma encarregada no FNDE, porém, não é o preposto do contrato.
 - O horário de funcionamento da autarquia é das 07:00 às 20:00 horas, com isso a escala de horário dos prestadores de serviço é variada.
 - São registradas diariamente as ocorrências da prestação dos serviços.
 - A copeira é responsável para esquentar as marmitas no refeitório. É necessário analisar a real necessidade desse serviço.
 - Para maior proteção da copeira responsável por esquentar as marmitas no refeitório, o ideal seria que ela tivesse uma luva de proteção para o manuseio dos utensílios quentes;
 - A copeira é responsável pela higienização das mesas de alimento no refeitório.

- O FNDE não disponibiliza máquina de gelo, ficando sobre a responsabilidade da empresa ou copeira fazer gelo para servir nas reuniões.
- A empresa possui software de controle de mão de obra, os documentos são todos entregues em mídia digital PDF por e-mail.
- A empresa não mantém nas instalações no FNDE prestadores de serviço para reposição dos ausentes.
- Os documentos dos substitutos também são entregues para conferência.
- A conta vinculada é controlada pelo setor de contratos.
- Em caso de prorrogação e repactuação o fiscal realiza a parte técnica e o setor de contratos formaliza.
- Reajuste é de responsabilidade do setor de contratos.
- As penalizações são de responsabilidades do setor de contratos.
- É realizado controle de material pela fiscalização durante o recebimento, porém, não há esse controle durante o uso dos materiais na execução dos serviços;
- Há a divisão entre fiscalização técnica e administrativa, porém como cada servidor é responsável pela fiscalização de 5 ou mais contratos; tem-se uma sobrecarga de trabalho;
- A falta de ferramentas tecnológicas para auxiliar a fiscalização e gestão do contrato agravam a sobrecarga de trabalho sobre os fiscais;

Órgão	Edital	Objeto	Solução tecnológica (s/n qual?)	Materiais e equipamentos	IMR
ENAP	Pregão 13/2021	Facilites	Sim. Plataforma de gestão de todos os serviços inclusos no Facilities.	Custo do material/equipamento é rateado no custo da mão de obra. Incluso os seguintes equipamentos: Cafeteira elétrica; bebedouro; freezer; máquina de gelo; micro-ondas; geladeira *responsabilidade da contratada a manutenção e substituição quanto ultrapassados	Sim
MS	Pregão 11/2022	Limpeza, recepção, copeiragem e estivas	Não	Custo do material/equipamento é rateado no custo da mão de obra.	Sim
IFSC	Pregão 21100 /2022	Auxiliar de Almoxarifado, Copeiragem, Jardinagem, Oficial de Manutenção Predial, Portaria, Recepção e Cozinheiro (a).	Não	Material e equipamento pago sob demanda.	Não
MPM/ 200008	Pregão 21/2022	Copeiragem	Não	Custo do material/equipamento é rateado no custo da mão de obra.	Não

MME	Pregão 07/2022	Recepção e copeiragem	Não	Fornecimento de materiais de consumo e de reposição, por demanda, por ressarcimento. Equipamentos fornecidos pelo órgão, porém a Contratada é responsável pela manutenção preventiva e corretiva, guarda e conservação deles. Ainda é obrigação da substituição dos equipamentos que estiverem sem condição de uso.	Sim
-----	-------------------	--------------------------	-----	---	-----

5.16 Além das contratações acima, foram avaliados outros editais cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem. Assim, destaca-se foram listadas no quadro acima os editais em que foi possível identificar diferentes modelagens de contratação.

5.17 A partir desse levantamento, chegou-se à conclusão de que a modelagem das contratações de copeiragem no setor público se refere principalmente a definições das seguintes características:

- a) Aquisição de insumos para uso nos serviços de copa;
- b) Aquisição de utensílios de copa;
- c) Contratação de serviços de copeiragem com fornecimento de mão de obra e materiais de copa.

5.18 Conclusões do Levantamento de Mercado e perspectivas para a contratação do FNDE

5.18.1 Com base no levantamento de mercado realizado e na experiência acumulada em contratações anteriores de copeiragem da Autarquia, propõem-se mudanças relevantes nos parâmetros da contratação futura, conforme resumimos no quadro abaixo:

PARÂMETRO DA CONTRATAÇÃO	MODELO/ PRÁTICA VIGENTE	MODELO PROPOSTO	RESULTADO ESPERADO
Natureza do serviço quanto à mão de obra	Dedicação exclusiva de mão de obra	Não haverá mudança. Manutenção da dedicação exclusiva	
Execução do serviço	As demandas são solicitadas por telefone.	Utilização de plataforma BMS do Fnde para solicitação dos serviços	Controle das demandas pelos fiscais/gestores do contrato. Aumento da eficiência e qualidade na prestação dos serviços
Gestão e fiscalização	esforço administrativo voltado principalmente para a fiscalização administrativa da mão de obra residente; Não há um Instrumento eficaz voltado para avaliação da qualidade dos serviços prestados.	Foco na verificação do resultado do serviço, com o objetivo de aferir a qualidade dos serviços e dos produtos ofertados, por meio do Instrumento de Medição do resultado	Otimização, racionalização e efetividade da aplicação do IMR com foco no resultado do serviço e na satisfação e do usuário.
Instrumento de Medição de Resultado - IMR	Indicadores orientados para controle de aspectos operacionais;	Indicadores de fácil aplicação pelos fiscais, orientados para medição do desempenho, qualidade do resultado do serviço e satisfação dos usuários.	Otimização, racionalização e efetividade da aplicação do IMR com foco no resultado do serviço e na satisfação do usuário, bem como incentivos para a melhoria contínua da qualidade do serviço pela contratada.

Insumos	Indicação da especificação e quantidade de todos os insumos que serão utilizados na execução do serviço. Preço incluso no valor do posto.	Pagamento dos insumos por demanda. Não previsão taxativa de insumos.	Aumento da economia e maior controle dos insumos utilizados.
Equipamentos	Indicação da especificação e quantidade de todos os equipamentos que serão utilizados na execução do serviço. Preço incluso no valor do posto.	Equipamentos pagos por demanda. Inclusão dos seguintes equipamentos: máquina de gelo; cafeteiras; máquinas automáticas de autosserviço (bebidas quentes);	Aumento da economia e maior controle dos equipamentos utilizados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço continuado terceirizado de copeiragem (copeira, garçom e encarregado (a)), com fornecimento de todos os equipamentos, materiais, insumos e produtos, materiais de limpeza para higienização dos equipamentos e utensílios utilizados na prestação dos serviços, além de uniformes para os empregados necessários à execução dos serviços nas dependências da Administração do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

6.2 A nova contratação visa atender as necessidades e dar continuidade aos serviços a copeiragem, com otimização e adequação da força de trabalho. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições das suas atribuições finalísticas.

6.3 Todos os serviços deverão ser de primeira qualidade, inclusive no tocante ao asseio e conservação dos ambientes internos das copas, os quais terão de ser mantidos, sempre, com boa aparência e dentro dos padrões de uma boa qualidade de limpeza e organização.

6.4 Deverão ser utilizados produtos de limpeza adequados à natureza dos serviços, tais como: detergente com alto poder bactericida, para se obter a ampla higienização do ambiente, equipamentos e utensílios de cozinha, bem como das mãos dos empregados que manipulam mantimentos, mantendo sob rigoroso processo de higienização, as bandejas, xícaras, copos, talheres e demais utensílios/materiais utilizados, visando à garantia da esterilização dos mesmos

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para fins de execução dos serviços, a empresa deverá disponibilizar mão de obra capacitada constituída por postos de Copeira e Encarregado, conforme quantidade de profissionais abaixo.

7.2 O quantitativo de postos de trabalhos e o levantamento de quantitativo de matérias e empregados para execução do serviço, foram definidos com base nas necessidades do Órgão, observadas suas peculiaridades, bem como na experiência do contrato anterior de copeiragem. Considerando o levantamento estimado de pessoas a serem atendidas pelas unidades da Administração Pública, tanto de servidores como prestadores, terceirizados, visitantes e autoridades.

Tabela 1 - Distribuição de Postos

Nº	ANDAR	Função	Horário do Posto	Horário almoço

1	13°/14°/15°	Copeiro (a)	07:00 as 17:00	11:30 as 12:42
1	12°	Copeiro (a)	08:00 as 18:00	12:00 as 13:12
3	11°	Garçom	10:00 as 20:00	12:00 as 13:12
		Copeiro (a)	08:00 as 18:00	13:00 as 14:12
		Copeiro (a)	07:00 as 17:00	11:30 as 12:42
1	10°	Copeiro (a)	08:00 as 18:00	12:00 as 13:12
1	8°/9°	Copeiro (a)	08:00 as 18:00	12:00 as 13:12
1	7°	Copeiro (a)	07:00 as 17:00	12:00 as 13:12
1	6°	Copeiro (a)	07:00 as 17:00	11:30 as 12:42
1	5°	Copeiro (a)	08:00 as 18:00	12:00 as 13:12
1	2°/4°	Copeiro (a)	07:00 as 17:00	11:30 as 12:42
1	3°	Copeiro (a)	08:00 as 18:00	12:00 as 13:12
1	1°	Copeiro (a)	07:00 as 17:00	11:30 as 12:42
2	1º subsolo	Copeiro (a)	07:00 as 17:00	11:30 as 12:42
	Refeitório	Copeiro (a)	10:00 as 20:00	15:00 as 16:12
1	2º subsolo	Copeiro (a)	08:00 as 18:00	12:00 as 13:12
1	Posto	Encarregado (a)	07:00 as 17:00	12:00 as 13:12

Tabela 2 – Quantidades de Postos

Descrição	Quantidade
Encarregado (a)	1
Garçom	1

Copeiro (a)	15
-------------	----

7.3 Materiais a serem disponibilizados

7.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, utensílios e equipamentos necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando for solicitado.

7.3.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as referências contidas na tabela abaixo, referente aos materiais a serem disponibilizados, de forma meramente sugestiva, não taxativa, em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pelos serviços de limpeza do FNDE, a partir de testes e aprovação de várias marcas de referência utilizadas na execução dos serviços;

MATERIAL DE LIMPEZA			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Água sanitária, frasco com 1 litro “Qboa ou Ypê”	Unid.	20
2	Álcool etílico 70%, frasco com 1 litro	Unid.	24
3	Detergente líquido, neutro, biodegradável, testado dermatologicamente, 500 ml “Limpol/Ipê /Minalba”	Unid.	50
4	Esponja dupla Face nas cores Verde e Amarela	Unid.	40
5	Esponja de aço para alumínio - pacote com 8 unidades	Pct	6
6	Sapólio Cremoso - 300 ml “Radium/Cif/Assolam/Bombril”	Unid.	20
7	Pano de limpeza descartável branco, rolo com 600 panos 33x50 cm. “Specialweb/Limtech”	Rolo	1
8	Pano de prato em algodão, alta absorção, estampado, com bainha 40x 70cm, pacote com 20 unidades “Máxima Service”	Pct	1
9	Sabão em barra neutro glicerinado 1kg com 5 unidades - Dermatologicamente testado para lavar louças e tecidos	Pct	12
10	Papel toalha, pacote com 1.250 folhas “Jofel/Inovata/Premium”	Fardo	40

MATERIAIS DE CONSUMO			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Mensal
1	Açúcar cristal - pacote de 5kg	Pacote de 5kg	80
2	Adoçante de qualidade superior, que contenha aspartame, disponibilizado em embalagens originais - 110 ml	Frasco de 110ml	20
3	Café torrado e moído do tipo superior, empacotado em embalagem aluminizada de 500 gramas, de acordo com a Resolução RDC nº 277 de 22/09/2005, com laudo de análise emitido por laboratório credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde habilitados pela vigilância sanitária (REBLAS/ANVISA) e demais padrões recomendados pela norma do Programa de Qualidade do café.	Pacote de 500g	500
4	Chá em saquinho (tipo sache de 10g) nos sabores: erva cidreira, hortelã, camomila, maçã, maçã com canela, boldo, mate, - Caixa com 10.	Caixa com 10	600
5	Coador em tecido para máquina de café, 20 l	Unidade	5
6	Copo descartável biodegradável, para café, reciclável capacidade 50ml, em polipropileno “PP” branco, não tóxico, com frios e saliência na borda, o copo deverá ser igual ou superior a 75 gramas e de acordo com a norma NBR 14.865/2002 (somente para visitantes)	Pacote com 100 unidades	20
7	Copo para água descartável biodegradável, capacidade 200ml, em polipropileno “PP” branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865/2002. Somente para visitantes	Pacote com 100 unidades	20

8	Copos de vidro meio cristal liso transparente para água com capacidade 330ml, fundo reforçado	Unidade	100
9	Mexedor descartável para drinks e café 10,8 cm	Caixa com 500 unidades	1

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COPA			
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário
1	Borrifador de água modelo com gatilho de spray Unidade 500 ml	15	R\$ 6,41
2	Canecão em alumínio de 3 litros	5	R\$ 20,28
3	Canecão em alumínio de 2 litros	5	R\$ 18,70
4	Carrinho distribuidor de café e água 02 bandejas com 02 rodas rodízios fixos e com 02 freios Gradil alto tipo varanda com altura de 120mm (Proteção antiqueda) Bandejas com abas de 30mm	8	R\$ 837,24
5	Colher de madeira, 50 cm	5	R\$ 14,22
6	Colher em aço inox, para chá com aproximadamente 12 cm	20	R\$ 2,05
7	Colher inox de servir, 30 cm	5	R\$ 4,15
8	Dispensador de copos descartáveis por clique de tamanho de 50 ml. Capacidade do tubo super-resistente: o tubo comporta até 100 copos	6	R\$ 29,50
9	Dispensador de copos descartáveis por clique de tamanho de 200 ml. Capacidade do tubo super-resistente: o tubo comporta até 100 copos	6	R\$ 36,49
10	Escada 02 degraus, em aço, com piso antiderrapante pés com ponteiros de borracha tratamento anti-ferruginoso	1	R\$ 137,50
11	Garrafa térmica, com corpo externo em aço inox, ampola com capacidade para 1 litro, com fechamento em pressão, alça móvel em polipropileno.	46	R\$ 41,22
12	Garrafa térmica, com corpo externo em aço inox, ampola com capacidade para 2 litros, com fechamento em pressão, alça móvel em polipropileno.	53	R\$ 144,50
13	Máquina de café elétrica industrial em inox, cap. 20L	6	R\$ 2.014,99
14	Porta alimentos em inox, com tampa, cap. 5L	5	R\$ 89,00
15	Xícaras para café, com pires, confeccionados em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades. Sem pinturas, sem formatado cilíndrico, capacidade aproximadamente 80ml	100	R\$10,16
16	Xícaras para chá, com pires, em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades, sem pinturas, formato cilíndrico, capacidade aproximadamente 200ml	50	R\$14,96

7.4 Manutenção e depreciação de equipamentos

7.4.1 Os equipamentos de propriedade da Contratante alocados para a execução do serviço de copeiragem ficarão à disposição da Contratada que ficará responsável, após vistoria e mediante Termo de Responsabilidade, com compromisso de guarda e zelo.

7.4.2 A contratante deverá devolver os equipamentos ao final do Contrato mesmas condições em que os recebeu, ou seja, em pleno funcionamento, ressalvados os desgastes naturais pelo uso normal dos bens

7.4.3 A Contratada assumirá a responsabilidade e arcará, durante a vigência do contrato, com o ônus pelos consertos e manutenção que se fizerem necessários nos equipamentos disponibilizados para a Contratante.

7.4.4 Na hipótese de subitem anterior, a Contratada deverá, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, substituir o equipamento defeituoso, por outro igual ou de características similares, até que seja efetivado o conserto do equipamento de propriedade da Contratante.

7.4.5 Será anexado ao Contrato uma relação contendo todos os equipamentos e utensílios disponibilizados pelo Contratante.

7.5 Depreciação de Equipamentos

7.5.1 Deve-se incluir na planilha de custos e formação de preços, a previsão de custos da depreciação dos equipamentos, para permitir o cálculo mensal e anual dos custos relativos à depreciação.

7.5.2 Para o cálculo do insumo Depreciação de Equipamentos, adotou-se vida útil de 8 anos e valor residual de 20%, com base no Manual de Custos Rodoviários do DNIT, volume 1, de 2003.

7.5.3. O Manual do DNIT foi utilizado tendo em vista a equipe de planejamento ter considerado como um exemplo de boa prática no âmbito da administração pública referente ao objeto a ser contratado.

7.5.4 Possível cálculo da depreciação mensal e anual. Assim, tem-se que:

$$\text{Depreciação Mensal} = [\text{Valor total dos equipamentos} \times (1,00 - 0,20)] / (12 \times 8)$$

7.6 Previsão de uniformes

7.6.1 A Contratada deverá fornecer anualmente uma vez cada ano, aos prestadores de serviço os uniformes completos, conforme descrito abaixo, sendo os primeiros a serem entregues início do Contrato, mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada a fiscalização do contrato, resguardado o direito do Contratante de exigir, a qualquer momento, a substituição daqueles que não atendam as condições mínimas de apresentação.

7.6.2 Todo os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação do Contratante, devendo a Contratada submeter amostra do modelo, cor, qualidade do tecido a Fiscalização, logo após a assinatura do contrato, no máximo 5 (cinco) dias úteis, podendo ser solicitada a substituição dos que não corresponderem as especificações descritas no quadro abaixo.

7.6.3 Os empregados da Contratada não deverão utilizar o uniforme fornecido em atividades estranhas ao interesse da Contratante ou utilizá-los para deslocamentos em vias públicos.

7.6.4 No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

Copeiro (a)		
Descrição	Quantidade	Frequência de Troca
Jaleco Profissional , tecido Oxford fibras sintéticas, não amassa, confortável e leve, com gola redonda, 2 (dois) bolsos na frente 1 cada lateral, manga curta, cor preto, detalhe em filete branco nas golas e mangas, modelo aberto na frente com fechamento de zíper.	4 unidades	1 (ano)
Terno feminino completo , cor preta, composto de calça e paletó sendo o tamanho de acordo com o manequim do usuário, e confecção de alfaiataria – especificação do tecido: lâ super 100, com 100% de lâ fria acetinada – marca Paramount ou Oxford, e em caso de similar o tecido que mais se aproximar em padronagem, qualidade e cor. Paletó, corte italiano com aberturas laterais – forro em cetim ou acetato na cor do tecido principal, três botões azuis no fechamento frontal – 4 botões pretos na manga – spalim (ombreiras) em feltro – entretelas colantes internas na parte frontal e na barra, caseado na lapela – bolso interno superior esquerdo com acabamento invisível – dois bolsos internos cada lateral em cetim ou acetato – acabamento em travete nos bolsos – pendurador no centro da gola – aviamentos na cada lateral em cetim ou acetato – acabamento em travete nos bolsos - pendurador no centro da gola – avião na cor do tecido principal – etiquetas com identificação da Alfaiataria, com designação do material utilizado, quantidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem.	4 unidades	1 (ano)

Saias , tecido Oxford clássica com belo corte reto que nunca sai da moda, tipo lápis, zíper em poliéster antiferrugem, com deslizamento prático, com 40 mm de cóis anatômico, fechamento com o botão e zíper invisível, comprimento mídi, cintura alta e fenda traseira	4 unidades	1 (ano)
Meia , social preta com poliamida	4 pares	1 (ano)
Presilha para coque , na cor preta, com presilha de metal para ajudar a segurar o cabelo, rendinha resistente, estilo borboleta, tecido 100% poliéster	4 pares	1 (ano)
Sapato Preto , social pico: redondo cabedal: sintético, forro: têxtil, palmilha: sintética, macia, ultra conforto solado: sintético, sem salto, antiderrapante emborrachado - referência Beira rio (Confort) ou Modare	4 pares	1 (ano)

Encarregado (a)		
Descrição	Quantidade	Frequência de troca
Camisa social , cor branca, algodão com elastano – blusa manga média, colarinho italiano sem botão, comprimento das pontas de 8 cm, altura de da parte de trás de 3,2 cm altura da parte da frente de 2,6 cm, referência Oxford – etiquetas com CGC do fabricante, com designação do material utilizado, quantidade do tecido ou material, numeração e construções de manutenção e lavagem.	4 unidades	1 (ano)
Terno feminino completo , cor preta, composto de calça e paletó sendo o tamanho de acordo com o manequim do usuário, e confecção de alfaiataria – especificação do tecido: lã super 100, com 100% de lã fria acetinada – marca Paramount ou Oxford, e em caso de similar o tecido que mais se aproximar em padronagem, qualidade e cor. Paletó, corte italiano com aberturas laterais – forro em cetim ou acetato na cor do tecido principal, três botões azuis no fechamento frontal – 4 botões pretos na manga – spalim (ombreiras) em feltro – entreteias colantes internas na parte frontal e na barra, caseado na lapela – bolso interno superior esquerdo com acabamento invisível – dois bolsos internos cada lateral em cetim ou acetato – acabamento em travete nos bolsos – pendurador no centro da gola – aviaamentos na cada lateral em cetim ou acetato – acabamento em travete nos bolsos – pendurador no centro da gola – aviaamento na cor do tecido principal – etiquetas com identificação da Alfaiataria, com designação do material utilizado, quantidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem.	2 unidades	1 (ano)
Calça , modelo social acompanhado o corte italiano – reta em tecido idêntico ao paletó, com dois bolsos dianteiros tipo faca, acabamento em travete, dois bolsos traseiros com		

caseado na vertical e um botão azul, cor da calça, em casa bolso, botão interno de adaptação – cós de 40 cm de altura, fechado por colchete – forro montado em duas partes com fitilho no centro com oito passantes prático – zíper em poliéster antiferrugem, com deslizamento prático – forro interno dianteiro até a altura do joelho e protetor interno na altura do gavião em acetato ou cetim – acabamento das costuras internas em overloque – possibilidade de ajustes futuros – aviamentos na cor do tecido principal – etiquetas com identificação da Alfaiataria ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem.	4 unidades	1 (ano)
Meia , social preta em poliamida	4 pares	1 (ano)
Lenço , cor azul (Pantone 2746 C)	2 unidades	1 (ano)
Sapato Preto , social pico: redondo cabedal: sintético, forro: têxtil, palmilha: sintética, macia, ultra conforto solado: sintético, salto 4 cm, antiderrapante emborrachada referência Beira rio (Comfort) ou Modare	4 pares	1 (ano)

Garçom		
Descrição	Quantidade	Frequência de troca
Camisa social em tecido 50% algodão poliéster na cor branca, mangas compridas, com botões nos punhos, contendo o emblema da CONTRATADA. Não é permitido transparecer o corpo. Com colarinho tradicional clássico, modelo para garçom.	4 pares	1 (ano)
Terno masculino , sob medida de acordo com o manequim do usuário, em tecido tipo microfibra, forrado internamente, na cor preta, contendo o emblema da CONTRATADA, dois bolsos inferiores (modelo tradicional)	4 pares	1 (ano)
Gravata , tipo borboleta cetim	4 pares	1 (ano)
Meias , social em tecido 60% algodão, 39% poliamida e 1% elastano na cor preta, com cano alto	4 pares	1 (ano)

Colete , sem manga formal preto para homens tecido Oxford, com quatro botos na frente	4 pares	1 (ano)
Sapato , modelo em couro em Napa Comfort, forro do cabedal de couro, forro do suado em cotelê, calcanheira inteira forrada de couro, com palmilha, amortecimento e com estruturas massageadoras com antiderrapante.	4 pares	1 (ano)
Cinto , social masculino, confeccionado em couro legítimo, fivela fixo aço níquel escovado, cor preta, medida 40mm de largura, sem costura.	4 unidades	1 (ano)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.904.955,03

8.1 O valor global estimado, para a totalidade dos postos, englobando os custos, uniformes, equipamentos e insumos **R\$ 2.904.955,03 (dois milhões, novecentos e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).**

	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Grupo Único	1	Copeira	2286-1	Posto	15	R\$ 7.134,33	R\$ 107.014,88
	2	Encarregada(o)		Posto	1	R\$ 8.052,28	R\$ 8.052,28
	3	Garçom	5363	Posto	1	R\$ 5.972,63	R\$ 5.972,63
Total Global Mensal (Serviços de Copeira, Garçom e Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Utensílios)						R\$ 121.039,79	
Total Global Anual (Serviços de Copeira, Garçom e Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Utensílios)						R\$ 1.452.477,51	
Total Global P/24 Meses (Serviços de Copeira, Garçom e Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Utensílios)							R\$ 2.904.955,03

8.1.1. Este levantamento foi realizado a partir de análise dos modelos de contratação de copeiragem adotados pelo FNDE nos últimos anos; análise dos estudos realizados pela Central de Compras do Ministério da Economia acerca das contratações de copa no âmbito da Administração Pública Federal; análise de editais recentes de outros órgãos e entidades da Administração Pública para objetos similares.

8.1.2. Por se tratar de contratação com dedicação de mão de obra exclusiva a estimativa de preço seguiu os preceitos da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, observando, no que couber, o disposto na IN SEGES/MP nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.1.3 Nesse sentido, foram elaboradas Planilha de Custo e formação de preços para cada posto compreendido da presente contratação. Em relação à pesquisa de preço para uniformes, materiais, utensílios e equipamentos utilizou-se como referência o

Painel de preços. Ainda, utilizou-se como referência os valores pagos pelo posto de serviço de Encarregada, copeira e Garçom dispostos pela Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2023/2023 (DF000037/2023) do Sindiserviços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando inclusive, inseparabilidade entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

9.2 A contratação não foi dividida, estando em um único grupo, pois a opção do parcelamento seria equivocada por demandar várias contratações, gestão e fiscalização dos contratos, resultando em maior gasto financeiro, além do tempo e pessoal envolvido e aumento de ocorrências passíveis de punições contratuais.

9.3 Sobre o aspecto econômico a contratação de uma única pessoa jurídica proporcionará vantagens econômicas à Autarquia, com a redução de custos e despesas administrativas e com o ganho de economia de escala, de modo a obter uma contratação mais vantajosa para Administração. Caso venha ser solicitado prestação de serviço.

9.4 O horário de funcionamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE é de 7 às 20h de segunda-feira a sexta-feira, podendo funcionar excepcionalmente aos finais de semana.

9.5 Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sexta-feira, excepcionalmente aos finais de semanas, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, de forma que não exceda a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para cada posto de serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes que tenha relação com objeto da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 As diretrizes estratégicas do FNDE constam no Plano Estratégico 2018-2022, publicado na Portaria FNDE nº 718, de 1º de dezembro de 2020. A missão institucional é definida no Plano Estratégico como: “prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos”.

11.2 Esta contratação alinha-se na perspectiva do objetivo de “Otimizar a Força de Trabalho”, do Mapa Estratégico - FNDE 2018-2022, que visa descentralizar as atividades acessórias, de apoio aos servidores, balizada nos termos do Decreto nº 9.507/2018:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. [...]

Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

*§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do **caput** poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.*

§ 2º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de fiscalização e consentimento relacionados ao exercício do poder de polícia não serão objeto de execução indireta. [...]

11.3 No mais, consigna-se que a presente contratação foi indicada para inclusão no Plano Estratégico 2023-2027 do FNDE, que ainda não foi publicado.

11.4. A nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021) definiu o desenvolvimento nacional sustentável tanto como princípio a ser observado na aplicação da lei, quanto objetivo do processo licitatório. A elaboração e implementação do PLS é obrigatória para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal e devem seguir o modelo de referência definido pelo MGI. O PLS do FNDE está em fase de atualização. Em que pese não se observar que o objeto da contratação esteja contemplado especificamente no atual PLS do FNDE a contratação almejada não fere o estabelecido atualmente no aludido planejamento.

11.5. Desta forma, configura-se ainda adequado e oportuno o PAC 2023 SEI 3440055 referente à presente contratação quanto à força de trabalho desta Autarquia que visa alinhar o planejamento das contratações da entidade ao ciclo orçamentário.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Por meio de licitação, entendemos que será escolhida a melhor proposta como o menor custo para a Administração Pública. Desta forma, os resultados pretendidos com a contratação são de prestação de serviço com a mão de obra terceirizada e qualificada ao menos valor praticado no mercado, de acordo com a pesquisa realizada e os valores obtidos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 O ambiente já se encontra adequado para a prestação dos serviços de copeiragem, visto que a futura empresa contratada utilizará os mesmos locais que a empresa anterior, não necessitando de nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

14.2 A contratação de empresa especializada com mão de obra capacitada prioriza a diminuição de possíveis impactos ambientais, deve ser priorizada a utilização de materiais, reciclados, reutilizados, atóxicos e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade manutenção, conforme preconiza o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

14.3 À princípio, esta Equipe de Planejamento não vislumbra possíveis impactos ambientais na execução dos serviços a serem contratados.

14.4. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos

impactos ambientais específicos, assim como os critérios de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 5ª Edição JUL/2022.

14.5 A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após o levantamento de dados constantes neste estudo, verifica-se que a contratação nos moldes estabelecidos neste documento demonstra-se viável, já que se espera garantir o atendimento às demandas da Autarquia, agilizar e dar segurança aos serviços especializados, por meio da execução de atividades meramente rotineiras, colaborando sobremaneira com o desenvolvimento das atividades do órgão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONALDO BEZERRA LEITE

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/06/2023 às 12:05:05.

RAYANE DE OLIVEIRA CARVALHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/06/2023 às 11:58:42.

ANDRE LUSTOSA AVILA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/06/2023 às 11:56:20.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo VII – Planilhas de Custos e Formação de Preços_atualizada em 12_05.xls (473.5 KB)